



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PRESIDENTE

**LEI MUNICIPAL Nº1143 DE 12 DE SETEMBRO DE 2006.**

Ementa: "Autoriza abertura de crédito adicional suplementar e especial no orçamento vigente e dá outras correlatas providências".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, na lei de meios em vigor, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 66.562,96 (sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos) para atender as despesas na forma do detalhamento constante do Anexo II e III.

**Artigo 2º** - Para efeitos de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, considerar-se-á, a quantia de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais), na forma do detalhamento constante do anexo II.

**Artigo 3º** - Para efeitos de crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, considerar-se-á, a quantia de R\$ 41.762,96 (quarenta e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), na forma do detalhamento constante do anexo III.

**Artigo 4º** - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar e Especial decorrerão do superávit financeiro verificado no balanço patrimonial do Fundo Municipal para Infância e Adolescência, na forma do anexo I.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PRESIDENTE

Fls.02

**Artigo 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE SETEMBRO DE 2006.

  
JOSE LUIZ ANCHITE  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 143/06  
Mensagem nº 034/GP/2006  
Autor: Executivo Municipal